



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



## LEI Nº 1.115/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **UELISSON DAVID DO AMPARO SOUZA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **UELISSON DAVID DO AMPARO SOUZA**, portador do CPF Nº 015.201.685-60 e RG Nº 09.405.726-56 SSP/BA, localizada na Praça Antonio Bernardes, s/nº, Centro, Distrito de Itamarati, Município de Ibirapitanga-BA. Uma área de terreno que mede 5,15m de frente; 12,50m de frente a fundo, totalizando 64,37m<sup>2</sup> (sessenta e quatro metros quadrados e trinta e sete centésimos de metro quadrado). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, com Inscrição Imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0015.0130.01.00 e Alvará de Licença nº 058/2021, concedido em 07 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 15 de junho de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021